

## Anexo I: Quotas

Nos termos do art.º 8 do Regulamento de Acesso e Utilização do Parque de Estacionamento do Instituto Superior Técnico são aprovadas as Quotas e os critérios de atribuição de cartões de acesso ilimitado, nos seguintes termos:

### A) Critérios:

- a) Funcionários da APIST, demais funcionários da AEIST e Instituições Públicas Sem Fins Lucrativos (IPSFL) sedeadas no IST – o número de cartões a atribuir é, para os funcionários de cada entidade, o que resultar da proporção do número de candidaturas da entidade face ao número total de candidaturas. A ordem de atribuição desses cartões será definida pela entidade segundo critérios que ela própria definirá, mas de que dará conhecimento ao Conselho Directivo do IST;
- b) Alunos de Programas Doutorais) – será dada prioridade aos alunos de Doutoramento que tiverem mais antiguidade até ao limite de 3 anos período após o qual a antiguidade do aluno é decrescida (para estes efeitos) de 3 anos.
- c) Bolseiros de Investigação (Não inclui Bolsas de Integração na Investigação e Bolsas para a Iniciação à Investigação Científica) - apenas serão atribuídos cartões de acesso a bolseiros de investigação com contratos com o IST em vigor, pelo menos, no início do ano (civil) seguinte ao da candidatura. Os critérios de prioridade são, por esta ordem, (1) maior antiguidade de contratos contínuos com o IST; (2) contratos com o IST de maior duração, contada a partir de 1 de Outubro do ano da candidatura;
- d) Pós-docs - apenas serão atribuídos cartões de acesso a pós-docs com vínculo formal ao IST em vigor, pelo menos, no início do ano (civil) seguinte ao da candidatura. O número de cartões a atribuir é rateado pelas diferentes unidades académicas proporcionalmente ao número de docentes ETI da UA. Esses cartões serão atribuídos pela UA segundo critérios que ela própria definirá, mas de que dará conhecimento ao Conselho Directivo do IST. Caso sobreem cartões (numa determinada unidade) proceder-se-á a rateio pelas unidades com candidatos não contemplados;
- e) Investigadores incluídos nas listas (anualmente enviadas à FCT) de membros das Unidades de Investigação do IST com dedicação de, pelo menos, 50%. O número de cartões a atribuir é rateado pelas diferentes unidades investigação proporcionalmente ao número de membros doutorados. Esses cartões serão atribuídos pela unidade segundo critérios que ela própria definirá, mas de que dará conhecimento ao Conselho Directivo do IST. Caso sobreem cartões (numa determinada unidade) proceder-se-á a rateio pelas unidades com candidatos não contemplados;

f) Professores Jubilados ou Aposentados – a pedido das respectivas Unidades Académicas podem ser atribuídos cartões de acesso ilimitado a ex-docentes (que se tenham jubilado ou aposentado enquanto docentes do IST) que ainda mantenham actividade relevante no e para o IST. Caso a quota da UA não seja esgotada com estes ex-docentes poderão as UA propor a atribuição de cartões a pessoas não incluídas em nenhuma das categorias anteriores mas que mantenham, na e para a UA/IST, actividade considerada relevante. Para este conjunto de utilizadores, e uma vez que já possuam cartão, o processo de candidatura anual limita-se ao envio, por parte da Unidade Académica respectiva, do pedido correspondente;

B) Quotas:

- a) Funcionários da APIST, demais funcionários da AEIST e Instituições Públicas Sem Fins Lucrativos (IPSFL) sedeadas no IST - até ao limite de 15 cartões de estacionamento (número total);
- b) Alunos de Programas Doutorais) – 215 cartões de estacionamento;
- c) Bolseiros de Investigação – 50 cartões de estacionamento;
- d) Pós-docs – 50 cartões de estacionamento;
- e) Investigadores – 40 cartões de estacionamento;
- f) Professores Jubilados ou Aposentados - por Unidade Académica até ao número calculado através da fórmula  $N_{Cartões} = \frac{Docentes\ ETI}{30} + 1$  sendo o resultado arredondado para o número inteiro mais próximo por excesso.

Para qualquer dos conjuntos de utilizadores será dada prioridade, na atribuição dos cartões de acesso ilimitado, aos portadores de deficiência física que afecte seriamente a locomoção, incluindo os alunos do 1º Ciclo e 2º Ciclo.